



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PORTRARIA /INPI / Nº231, DE 28 DE MAIO DE 2020

Aprovar as alterações do Plano de Integridade do INPI 2020-2021

O PRESIDENTE e COORDENADOR-GERAL DA QUALIDADE, DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 8.854, de 22 de setembro de 2016, pela Portaria nº 11, de 27 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de continuamente aprimorar a Governança e a Gestão de Riscos e Integridade do INPI,

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 52402.003981/2020-70 e 52402.009054/2018-49,

R E S O L V E M :

Art. 1º Aprovar as alterações no Plano de Integridade do INPI e dar-lhe publicidade para o biênio 2020- 2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2020.

CLÁUDIO VILAR FURTADO
PRESIDENTE

ALESSANDRO BUNN BERGAMASCHI
Coordenador-Geral da Qualidade

Boletim Pessoal
I do mês
de junho de 2020.
Expedido em
01/06/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 01/06/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0266948** e o código CRC **22BDC874**.



Referência: Processo nº 52402.003981/2020-70

SEI nº 0266948